



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 406 de 16 de Dezembro de 2022

“Dispõe sobre a fixação salarial na circunscrição do município de Ilha Grande - PI dos servidores municipais por Cargos Específicos e dá outras Providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixadas a remuneração mínima dos Servidores Municipais, para os cargos conforme descritos no quadro abaixo:

CARGO	SALÁRIO FIXADO
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$1.662,50 (hum mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.612,00 (hum mil seiscentos e doze reais)
DIGITADOR	R\$ 1.612,00 (hum mil seiscentos e doze reais)
MOTORISTA	R\$ 1.612,00 (hum mil seiscentos e doze reais)

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande, Estado do Piauí, em 16 de dezembro de 2022.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI